



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

*Homologado em 17/4/2007. DODF n° 75, de 19/4/2007
Portaria n° 163, de 21/5/2007. DODF n° 97, de 22/5/2007*

Parecer n° 78/2007-CEDF

Processo n° 030.004.270/2006

Interessado: **Centro Educacional La Salle - Sobradinho**

- Pela aprovação da Proposta Pedagógica e das matrizes curriculares para o ensino fundamental de 8 (oito) e 9 (nove) anos de duração e do ensino médio.
- Por outra providência.

I – HISTÓRICO: Por meio do presente processo, o Diretor do Colégio La Salle – Sobradinho, mantido pela Sociedade Porvir Científico, instituída pela província Lassalista de Porto Alegre, solicita autorização para implantação gradativa do ensino fundamental de 9 (nove) anos e aprovação dos seguintes documentos organizacionais:

- Regimento Escolar.
- Proposta Pedagógica.
- Matrizes curriculares para o ensino fundamental de 8 (oito) e 9 (nove) anos e o ensino médio.

O Centro Educacional La Salle – Sobradinho, recredenciado, por tempo indeterminado, por meio da Portaria n° 310/SE, de 17 de julho de 2002, está situado na Quadra 14, Área Especial, Lotes 24/27, Sobradinho - DF.

Atualmente, oferece educação infantil, ensino fundamental e o ensino médio. A implantação gradativa do ensino fundamental de 9 (nove) anos foi autorizada pelo Parecer n° 220/2006-CEDF, homologado em 15/12/2006.

II – ANÁLISE: O processo foi instruído por equipe técnica da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção de Ensino – SUBIP/SE, observando as disposições das Resoluções n°s 1/2005-CEDF e 2/2006-CEDF, constando dos autos os seguintes documentos organizacionais:

- Regimento Escolar – fls. 114 a 152.
- Proposta Pedagógica – fls. 153 a 218.
- Matrizes curriculares para o ensino fundamental de 8 (oito) e 9 (nove) anos, fl. 202, e o ensino médio, fls. 203.

Conforme disposto no art. 138 da Resolução n° 1/2005-CEDF e na Portaria n° 366/2005-CEDF, a análise e aprovação do Regimento Escolar é de competência da SUBIP/SE. Entretanto, recomenda-se à instituição educacional que substitua, no art. 66, incisos I e II, o termo “anos iniciais” por “séries iniciais”, haja vista que estes tratam do ensino fundamental de 8 (oito) anos.



A Proposta Pedagógica foi elaborada de forma a atender ao disposto na Resolução nº 1/2005-CEDF (art. 142) e Resolução nº 2/2006-CEDF, que trata da ampliação do ensino fundamental do Sistema de Ensino do Distrito Federal para 9 (nove) anos.

Como “princípios educativos norteadores” pode-se destacar:

- A concepção de educação *“como processo integral, contínuo e progressivo (...) que promova a justiça, a liberdade, a fraternidade, a igualdade e a vivência da cidadania, comprometendo-se com a construção de uma sociedade na qual estes valores, que promovem a vida, sejam respeitados e vivenciados”*.
- A concepção de currículo como um processo coletivo (...) que dá suporte ao desenvolvimento e aprimoramento das competências;
- A concepção de escola como local no qual o “saber pessoal, o saber popular e o saber sistematizado se associam, contribuindo como elementos de integração e de desenvolvimento para os envolvidos no processo de ensino e aprendizagem”.

A transposição desses princípios para a prática pedagógica exige, segundo a Proposta, *“um educador competente, ético, zeloso pelo crescimento integral dos educandos, comprometido com a Proposta Pedagógica e o Plano Global”* do Centro Educacional La Salle – Sobradinho. Sendo este de natureza confessional católica, convida os educadores que nele atuam “para assumirem e viverem o magistério na fé, isto é, como uma vocação a que foram chamados e como um ministério que Deus lhes confia”.

Os objetivos educacionais foram definidos em consonância com as normas legais vigentes, considerando-se as etapas de educação básica oferecidas. Ressalte-se o cuidado da instituição educacional, no que se refere à implantação do ensino fundamental de 9 (nove)anos, ao afirmar que *“na idade de 6 (seis) anos, a criança em contato com diferentes formas de representação e desafiadas a fazer uso delas, vai descobrindo, progressivamente, aprendendo a usar as múltiplas linguagens: gestual, corporal, plástica, oral, escrita, musical e, sobretudo, aquela que é a mais peculiar e específica, a linguagem lúdica, ou seja, o brincar”*.

A organização do ensino fundamental de 9 (nove) anos prevê a convivência com o ensino fundamental de 8 (oito) anos, em extinção progressiva, conforme tabela apresentada às fls. 174. Recomenda-se que a instituição educacional acrescente nessa, o termo “séries/anos iniciais” e séries/anos finais” para distinguir claramente o ensino fundamental de 8 (oito) e 9 (nove) anos de duração.

Os Temas Transversais propostos têm tratamento integrado nas diferentes áreas do conhecimento, implicando na necessidade de trabalho interdisciplinar, contínuo e sistematizado no decorrer da educação infantil e do ensino fundamental e médio, haja vista que a transversalidade abre espaço para que os conteúdos tenham real significado. Recomenda-se que a instituição educacional substitua o termo “ensino infantil” por “educação infantil”, conforme preconiza a legislação vigente.



Depreende-se da análise da Proposta Pedagógica que o fio condutor da metodologia de ensino é o trabalho coletivo, justificado pela necessidade do ser humano como um “ser social”. Cabe ao professor, portanto, oportunizar situações didáticas que propiciem a prática do trabalho em grupo, promovendo a cooperação e a participação visando ao desenvolvimento das potencialidades dos educandos e ao alcance dos objetivos de ensino estabelecidos. Recomenda-se que a instituição educacional esteja atenta ao tratamento didático-pedagógico a ser dado às crianças do 1º ano do ensino fundamental, com 6 (seis) anos de idade, especialmente, em termos de recursos humanos, organização do tempo e espaço escolar, com primazia às condições socioculturais e educacionais das crianças.

A avaliação abrange dois focos: a escola, como instituição e o educando, em seu desempenho, concebida como um processo diagnóstico, cumulativo, processual e participativo. Em todos os níveis, a avaliação tem função reorientadora; quando o diagnóstico o indicar, provocará modificação do e sobre o educando e o educador e a readequação da prática educativa, servindo de base para a melhoria do processo educativo, para o aperfeiçoamento e fortalecimento da instituição educacional. A verificação do rendimento escolar do aluno da Educação Infantil e dos ensinos fundamental e médio compreende *“a avaliação do aproveitamento e a apuração dos resultados do formativo (hábitos, atitudes) e do informativo (conhecimento) ... e os seus resultados registrados em fichas de acompanhamento individual e comunicados aos pais, trimestralmente e ao final do ano letivo, em instrumento próprio.”*

A matriz curricular para o ensino fundamental, anos iniciais, contempla a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, prevendo oitocentas horas anuais nos anos iniciais e oitocentas e trinta e três nos anos finais distribuídas em duzentos dias letivos. Os Temas Transversais são desenvolvidos de forma interdisciplinar, perpassando todos os componentes curriculares.

Na matriz curricular para o ensino fundamental de 8 (oito) anos, aprovada pelo Parecer nº 247/2003-CEDF, há uma alteração na Parte Diversificada, substituindo-se o componente curricular Formação Ética por Informática.

No ensino médio, a matriz curricular, aprovada pelo Parecer supramencionado, prevê o mesmo total de horas anuais (oitocentas e trinta e três) e as seguintes alterações:

- substituição do componente curricular Psicologia por Espanhol, cujas aulas serão *“opcionais e gratuitas aos alunos e oferecidas no turno contrário...”*.
- a carga horária de Educação Física *“pode ser cumprida mediante comprovação de realização de atividades em academias ou treinamento nas equipes desportivas do próprio colégio...”*

No que se refere ao aproveitamento das atividades realizadas em academias recomenda-se que a instituição educacional esteja atenta à natureza educativa do componente curricular Educação Física, aspecto que, nem sempre é contemplado por essas atividades.

Recomenda-se que a instituição educacional esteja atenta às disposições da Resolução nº 4, de 16 de agosto de 2006-CEB/CNE, que trata da obrigatoriedade da oferta das disciplinas de Filosofia e Sociologia na Base Nacional Comum e determina que os componentes de História e



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Cultura Afro-Brasileira e Educação Ambiental sejam tratados de forma transversal, permeando os demais componentes do currículo.

Da mesma forma, destaca-se a recente Lei Distrital nº 3.940, de 2 de janeiro de 2007, que estabelece a inserção, nos currículos dos ensinos fundamental e médio, dos conteúdos de direito e cidadania.

Em que pese à fundamentação legal utilizada para elaboração da Proposta Pedagógica apresentada, é oportuno registrar que a implantação do ensino fundamental de nove anos deverá ocorrer de forma gradativa, conforme dispõem os Pareceres nºs 6/2005 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação e a Resolução nº 2/2006-CEDF. Para evitar dúvidas sobre esta questão, é pertinente transcrever parte da conclusão do Parecer nº 18/2005-CEB/CNE:

“No entendimento da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, a antecipação da escolaridade obrigatória, com a matrícula aos 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental, implica em:

1. Garantir às crianças que ingressam aos 6 (seis) anos no Ensino Fundamental pelo menos 9 (nove) anos de estudo, nesta etapa da Educação Básica. Assim, **os sistemas de ensino devem ampliar a duração do Ensino Fundamental para 9 (nove) anos, administrando a convivência dos planos curriculares de Ensino Fundamental de 8 (oito) anos, para as crianças de 7 (sete) anos que ingressarem em 2006 e as turmas ingressantes nos anos anteriores, e de 9 (nove) anos para as turmas de crianças de 6 (seis) anos de idade que ingressam a partir do ano letivo de 2006”.**

III - CONCLUSÃO: Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

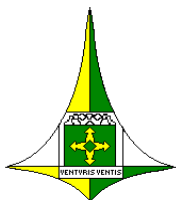
- a) Aprovar a Proposta Pedagógica do Centro Educacional La Salle - Sobradinho, localizado na Quadra 14, Área Especial, lotes 24/27, Sobradinho - DF.
- b) Aprovar as matrizes curriculares para os ensinos fundamental de 8 (oito) anos (em extinção progressiva) e 9 (nove) anos (com implantação gradativa) e o ensino médio que constituem os anexos I, II e III deste parecer.
- c) Solicitar à instituição educacional que atenda às recomendações contidas na análise deste parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 3 de abril de 2007.

DALVA GUIMARÃES DOS REIS
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 3/4/2007

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo I do Parecer nº 78/2007-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL LA SALLE - SOBRADINHO										
Curso: Ensino Fundamental 1º ao 9º ano										
Módulo: 40 semanas										
Regime: Anual										
Turno: Diurno										
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Artes	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTES DIVERSIFICADA	Educação Religiosa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Informática*	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS/AULA SEMANAL		20	20	20	20	20	25	25	25	25
TOTAL DE HORAS ANUAIS		800	800	800	800	800	833	833	833	833
INDICADORES FIXOS:										
<ul style="list-style-type: none"> - Número de dias letivos: 200 - Número de semanas letivas: 40 - Módulo/aula: 60 minutos (1º ao 5º ano) e 50 minutos (6º ao 9º ano). - HORÁRIO: Matutino de 7h30 às 12h. Vespertino de 13h30 às 17h50. 										
OBSERVAÇÕES										
* Informática é oferecida como enriquecimento curricular e permeia todos os componentes curriculares.										
1. A Preparação para o Trabalho será desenvolvida integrada aos conteúdos dos componentes curriculares.										
2. Os Temas Transversais serão trabalhados dentro dos vários componentes curriculares com o objetivo de capacitar o aluno a conhecer, valorizar e fazer uma síntese entre a diversidade, o incerto, o imprevisível para o exercício da liberdade responsável.										
3. A quantidade de módulo/aula e sua duração de 1ª a 8ª série do Ensino Fundamental serão definidas de acordo com a necessidade de cada componente curricular, no início de cada ano letivo.										
4. O intervalo do Ensino Fundamental é de 20 minutos, excluído da Carga Horária.										



Anexo II do Parecer nº 78/2007-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL LA SALLE - SOBRADINHO						
Curso: Ensino Médio						
Módulo: 40 semanas						
Regime: Anual						
Turno: Diurno						
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS			
			1º	2º	3º	
BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	X	X	X	
		Artes	X	X	X	
		Educação Física	X**	X**	X**	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	X	X	X	
		Física	X	X	X	
		Química	X	X	X	
		Biologia	X	X	X	
	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	História	X	X	X	
		Geografia	X	X	X	
		Aspectos Filosóficos Religiosos e Sociológicos	X	X	X	
	PARTE DIVERSIFICADA		Inglês	X	X	X
			Espanhol	*	*	*
TOTAL DE MÓDULO - AULA SEMANAL			25	25	25	
TOTAL HORAS ANUAIS POR SÉRIE			833	833	833	
INDICADORES FIXOS:						
- Número de dias letivos: 200						
- Número de semanas letivas: 40						
- Módulo aula: 50 minutos						
- HORÁRIO: matutino de 7h30 às 12h						
OBSERVAÇÕES						
*Aulas de Espanhol serão opcionais e gratuitas aos alunos e oferecidos no turno contrário, não sendo computadas suas horas no total de horas anuais por série.						
**A carga horária de Educação Física pode ser cumprida mediante comprovação de realização de atividades em academias ou treinamento nas equipes esportivas do próprio Colégio La Salle.						
▪ Preparação para o Trabalho, assim como os demais Temas Transversais (ética, saúde e orientação sexual, cultura, meio ambiente, trânsito, vida familiar e social) serão inclusos nos módulos-aula.						
▪ O intervalo do Ensino Médio é de 20 minutos diário, excluído da carga horária.						
▪ Informática é oferecida como enriquecimento curricular e permeia todos os componentes curriculares.						
▪ A quantidade de módulos-aula e sua duração de 1º ao 3º ano do Ensino Médio serão definidas de acordo com a necessidade de cada componente curricular, no início de cada ano letivo.						



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

7

Anexo III do Parecer nº 78/2007-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL LA SALLE - SOBRADINHO									
Curso: Ensino Fundamental									
Módulo: 40 semanas									
Regime: Anual									
Turno: Diurno									
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES							
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X
	Artes	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Educação Religiosa	X	X	X	X	X	X	X	X
	Informática*	X	X	X	X	X	X	X	X
	Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL SEMANAL DE MÓDULO AULA		20	20	20	20	25	25	25	25
TOTAL ANUAL DE HORAS		800	800	800	800	833	833	833	833
INDICADORES FIXOS:									
- Número de dias letivos: 200									
- Número de semanas letivas: 40									
- Módulo/aula: 60 minutos (1º ao 5º ano) 60 minutos (6º ao 9º ano).									
- HORÁRIO: Matutino de 7h30 às 12h. Vespertino de 13h30 às 17h50.									
OBSERVAÇÕES									
* Informática é oferecida como enriquecimento curricular e permeia todos os componentes curriculares.									
1. A Preparação para o Trabalho será desenvolvida integrada aos conteúdos dos componentes curriculares.									
2. Os Temas Transversais serão trabalhados dentro dos vários componentes curriculares com o objetivo de capacitar o aluno a conhecer, valorizar e fazer uma síntese entre a diversidade, o incerto, o imprevisível para o exercício da liberdade responsável.									
3. O intervalo do Ensino Fundamental é de 20 minutos, excluído da carga horária.									
4. A quantidade de módulo/aula e sua duração de 1ª a 8ª série do Ensino Fundamental serão definidas de acordo com a necessidade de cada componente curricular, no início de cada ano letivo.									